

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.124/0001-12

FATO RELEVANTE

A Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), em cumprimento ao previsto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/76, e ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, comunica a seus acionistas e ao público em geral que, nesta data, suspendeu, temporariamente, os atos necessários para o início do processo de subscrição de novas ações. Em consequência, as ações da Companhia continuam a negociar com o direito de subscrição. Esta suspensão se dá em decorrência da Deliberação n.º 478, de 16 de fevereiro de 2005, do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), cuja íntegra pode ser encontrada no endereço eletrônico (<http://www.cvm.gov.br>).

Na referida deliberação, a CVM solicitou ainda que a Embrapar apresentasse alguns documentos relacionados ao processo do aumento de capital da Sociedade. Na presente data, a Embrapar protocolou junto à CVM correspondência, cumprindo as exigências formuladas, bem como disponibilizou ao público em geral, através do Sistema IPE da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), as demais informações solicitadas por esta última, tendo, ao seu ver, cumprido todas as exigências da Deliberação CVM n.º 478.

A Companhia ficará no aguardo da manifestação da CVM para dar prosseguimento ao aumento de capital. Na ocasião, será submetido ao Conselho de Administração da Companhia novo cronograma para o aumento de capital, o qual, uma vez aprovado, será seguido de nova publicação do Aviso aos Acionistas, bem como do respectivo aditamento ao Formulário F-3 a ser arquivado na *Securities Exchange Commission - SEC*.

Mais informações poderão ser obtidas no site da Companhia www.embratel.com.br.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2005

Diretor de Relações com Investidores